



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

APR – NOVEMBRO 2024

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	01/nov	165.832,821806	2,940343321	R\$ 487.605,43	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de OUTUBRO/2024, incluso a esse valor os repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de Outubro/2024 e aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de OUTUBRO/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	04/nov	855,760990	2,941428773	R\$ 2.517,16	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação dos repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Dourados do servidor cedido Paulo Robson Honorato Rodrigues referente a folha de pagamento do mês de SETEMBRO E OUTUBRO /2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	06/nov	2679,79495	2,943572235	R\$ 7.888,17	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor. Incluso a esse valor o ingresso de parte dos repasses previdenciários feitos pelo Município de Douradina da servidora cedida Keisse Luana Vicente da Silva referente a folha de pagamento de OUTUBRO/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	08/nov	3595,934621	2,945718183	R\$ 10.592,61	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso do valor recebido da compensação previdenciária no valor de R\$ 10.592,61. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	11/nov	25,922131	2,9469028	R\$ 76,39	Resgate para pagamento Compensação Prev		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate para pagamento da Compensação Previdenciária (a pagar), referente a competência de setembro/2024 para o Instituto de Previdência de Três Lagoas, conforme informações geradas do Sistemas Comprev, em atendimento a Portaria MTP nº 1467 de 02.06.22 e alterações. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	13/nov	1135,787267	2,949231863	R\$ 3.349,70	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso dos repasses previdenciários feitos pela Prefeitura Municipal de Maracaju da servidora cedida Danielle Mayara Palhão Rezende referente a folha de outubro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	14/nov	4844,488019	2,950328279	R\$ 14.292,83	Resgate para aplicação aporte	RESOLUÇÃO Nº. 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso de parte do aporte financeiro mensal do Município de Rio Brilhante para cobertura do déficit atuarial referente a folha de setembro que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. Optou-se pelo resgate para a realocação estratégica do valor o Aporte mensal para cobertura do déficit atuarial feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos indexados em IMA - B 5+; IRF - M e IRF - M 1+ conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador, e



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									consoante Orientação de investimentos nº015/2024 para o mês de novembro/2024, foi recomendado que o PREVBILHANTE aplique os recursos provenientes do Aporte Financeiro em Fundos de Investimento atrelado aos índice IDKA, sendo o fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71). A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea 'a' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	19/nov	477700,247424	2,95255832	R\$ 1.410.437,84	Aplicação de repasse		Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a Folha de pagamento do mês de outubro/2024. Foi creditado ainda nesta data o valor



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	21/nov	93873,47768	2,95372971	R\$ 277.276,88	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PrevlBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a Folha de pagamento do mês de outubro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevlBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	27/nov	8617134,31505	2,958232708	R\$ 25.491.488,58	Aplicação de repasse		<p>Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso do valor de R\$ 25.054.457,44, referente ao resgate do fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP - CNPJ 14.386.926/0001-71 (conta 71004-7), consoante ao Parecer de Investimentos Nº. 183/2024 enviado pela Consultoria de investimentos do PreviBrilhante - Atuarial Consultoria e Investimento com objetivo de direcioná-lo para aquisição de títulos públicos (NTN-F2029) sendo uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029. Ainda nesta data houve ingressos de repasses previdenciários feitos pela Município</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									de Rio Brilhante referente a parte de repasse previdenciário da folha de pagamento do mês de outubro/2024. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	28/nov	450328,21444	2,959326947	R\$ 1.332.668,42	Resgate para folha de pagamento		Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve o ingresso de repasses feitos pela Município de Rio Brilhante referente para folha de pagamento de novembro/2024 do grupo de aposentados e pensionistas Massa Segregada o qual o PreviBrilhante realiza a gestão. Incluso a esse valor o ingresso de parte dos repasses previdenciários feitos pelo Município de Douradina da servidora cedida Keisse Luana Vicente da Silva referente a folha de pagamento de novembro/2024 e repasses previdenciários feitos pela Município de Itaporã do servidor cedido Isnel Carmargo Dias referente a folha de pagamento do mês de outubro/2024. Optou-se pelo resgate para pagamento da folha salarial referente a folha de pagamento do mês de novembro/2024



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brillhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Prevl Brillhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	29/nov	179276,45027	2,960462845	R\$ 530.741,27	Resgate para pagamento consignados		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Prevl Brillhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento dos consignados referente a folha de pagamento do mês de novembro/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos Prevl Brillhante e Massa Segregada. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciários feitos pela UNIDADE GESTORA do Prevl Brillhante referente a folha de pagamento do mês



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									de novembro/2024. Houve ainda nesta data ingresso de parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a Folha de pagamento do mês de outubro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
RET TOTAL	18009	RESGATE	29/nov	43.766,223313	1,454597294	R\$ 63.662,23	Regate para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE JANEIRO DE 2023.	O fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO é específico para aplicação da reserva administrativa do Previsão Brilhante decorrente da sobra de custeio do exercício e se destina as



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									mesmas finalidades da taxa de administração ou seja, para o pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS conforme art. 84 da Portaria MTP Nº1.467 de 02 de junho de 2022. Optou-se pelo resgate no valor de R\$ 63.662,23 após aprovado pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO Nº 001/2023 de 17 DE JANEIRO DE 2023 que as aquisições e contratações autorizadas nessa data fossem pagas com os recursos da sobra de custeio, tendo em vista a limitação do valor mensal da taxa de administração, sendo as aquisições e contratações pertinentes e indispensáveis para a organização, funcionamento e continuidade das rotinas administrativas do PreyBrilhante em 2024. O resgate está de acordo com o previsto na Política de Investimento do PRevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	04/nov	7.472,870823	3,345434518	R\$ 25.000,00	Regaste para despesas Adminsitrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brillhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

								DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	administrativas do Prevl Brillhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de NOVEMBRO/2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	21/nov	5.950,532049	3,361043993	R\$ 20.000,00	Regaste para despesas Adminsitrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do Prevl Brillhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de NOVEMBRO/2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CAIXA IDKA 2A	71004-7	APLICAÇÃO	14/nov	273850,509524	3,241745000	R\$ 887.753,52	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brillhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de outubro/2024 que consoante a PORTARIA MPS Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, esses



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. A escolha do fundo foi motivada levando em consideração que, em comparação com investimentos mais arriscados, como ações, os investimentos Moderados como IDKA 2 geralmente têm menor volatilidade. Isso significa que eles tendem a ter movimentos de preço menos drásticos ao longo do tempo, se mostrando mais estável em momentos de oscilação e tendo retornos acima dos índices Conservadores com perspectivas muito favoráveis de rentabilidade positiva e proteção aos recursos conforme aprovado na RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
CAIXA IDKA 2A	71004-7	RESGATE	26/nov	7711557,628324	3,248948999	R\$ 25.054.457,44	Resgate para Aquisição TPF	RESOLUÇÃO Nº. 016/2024, DO CONSELHO CURADOR	Optou-se pelo resgate do Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPKA 2 A TP RF LP -



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brillhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

								DE 14 DE AGOSTO DE 2024.	CNPJ 14.386.926/0001-71 (conta 71004-7) no valor de R\$ 225.054.457,44 como uma excelente oportunidade para o Prevl Brillhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029. Tendo como motivação atingir a estratégia alvo de 50% na Política de investimentos 2024 do art. 7º, I, “a” da Resolução CMN nº 4963/2021. Dessa forma o comitê de investimentos consoante o PARECER DE INVESTIMENTOS Nº 183/2024, enviado pela Consultoria de Investimentos do Prevl Brillhante, Atuarial Consultoria e Investimentos sugeriu a realocação dos recursos, com objetivo de direcioná-lo para aquisição de NTN-F, a aquisição de TPF com esse recurso permanecerá aplicado (tem por vencimento) 5 cinco anos, ou seja, até 2029. Quanto aos valores
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>resgatados, foi observado os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Sendo esse valor recursos advindos do Aporte Financeiro para Cobertura do Déficit Atuarial que conforme a Portaria MPS Nº 746/2011, esses deverão estar em CONTA SEPARADA dos demais recursos sob responsabilidade da Unidade Gestora e permanecer aplicado por no mínimo 5 anos. O Conselho Curador aprovou a sugestão do comite de investimentos sendo outra grande vantagem para o PREVBILHANTE investir em Título Público Federal, além da segurança do credor ser o Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isto é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira, estando a aplicação de acordo coma Resolução nº4963/2021. O resgate está em conformidade com a política de investimentos do PrevBrilhante elaborada para o exercício de 2024 sendo constatado que quando do resgate deste fundo não houve</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										realização de prejuízo. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---